

041010206113356830 - TJE	0301	339092	157.119,00
041010206113356830 - TJE	0301	339093	6.370.000,00
041010206113356831 - TJE	0301	319092	95.638,00
041010206113356831 - TJE	0301	339092	55.307,00
041010206113356831 - TJE	0301	339093	630.000,00
041010212212976853 - TJE	0301	319092	1.649.006,00
041010212212976854 - TJE	0301	319092	383.903,00
041010212212976855 - TJE	0301	319092	1.901.805,00
041010212212976858 - TJE	0318	339039	4.075.000,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339014	64.686,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339033	44.440,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339039	61.523,72
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	449052	48.740,00
652012412212974534 - FUNTEPA	0661	449052	93.831,96
662010612513416345 - DETRAN	0661	339015	1.585.998,50
662010612513416345 - DETRAN	0661	339030	488.915,20
662010612513416345 - DETRAN	0661	339039	489.280,00
662010618113426351 - DETRAN	0661	449052	1.623.151,90
662012678213507505 - DETRAN	0661	449051	19.458.546,50
662012678213507505 - DETRAN	0661	449092	6.233.589,35
		TOTAL	46.590.819,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826681

D E C R E T O Nº 1232, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 50.147.921,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.147.921,43 (Cinquenta Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212213456403 - SEDUC	0306	339030	104.028,00
161011212213456403 - SEDUC	0306	339033	360.803,00
161011212213456403 - SEDUC	0306	339036	107.772,00
161011212213456403 - SEDUC	0306	339039	4.135.516,05
161011212213456403 - SEDUC	6302	339039	11.658,64
161011212213491957 - SEDUC	0306	449051	593.143,26
161011212213496680 - SEDUC	0305	339014	56.500,00
161011212213496680 - SEDUC	0305	339033	48.879,35
161011212213496680 - SEDUC	0305	449052	119.246,61
161011212213496680 - SEDUC	6302	339039	29.172,00
161011230613496412 - SEDUC	0306	339030	316.455,22
161011236113494963 - SEDUC	0305	339030	455.056,35
161011236113494963 - SEDUC	0306	339030	1.164.043,22

161011236213494964 - SEDUC	0305	339030	133.949,27
161011236213494964 - SEDUC	0306	339030	4.144.098,48
161011236213496715 - SEDUC	0306	449051	1.938.664,00
161011236213496715 - SEDUC	0331	449051	3.573.846,00
161011236213497426 - SEDUC	0306	449051	11.499.820,54
161011236313494969 - SEDUC	0306	339030	12.000,00
161011236313494969 - SEDUC	0306	339033	2.379,00
161011236313494969 - SEDUC	0306	339036	14.000,00
161011236313494969 - SEDUC	0306	339039	1.033.618,30
161011236313494969 - SEDUC	0306	449052	297.495,64
161011236313497449 - SEDUC	0331	449051	3.573.846,00
161011236613496178 - SEDUC	0306	339014	261.044,00
161011236613496178 - SEDUC	0306	339030	30.000,00
161011236613496178 - SEDUC	0306	339033	340.000,00
161011236613496178 - SEDUC	0306	339039	2.807.910,86
161011236613496740 - SEDUC	0306	319011	800,66
161011236613496740 - SEDUC	0306	319013	7.200,00
161011236613496740 - SEDUC	0306	339030	401.215,00
161011236613496740 - SEDUC	0306	339036	87.260,00
161011236613496740 - SEDUC	0306	339039	4.779.118,50
161011236613496740 - SEDUC	0306	339047	33.708,00
161011236713496414 - SEDUC	0352	339036	2.712.643,00
161011236713496414 - SEDUC	0352	339039	3.448.224,93
161011242213627447 - SEDUC	6302	449051	136.818,37
161011281213676411 - SEDUC	0306	339030	197.000,00
161011281213676411 - SEDUC	0306	339036	493.441,50
161011281213676411 - SEDUC	0306	449052	206.625,00
572012012212974534 - EMATER	0661	339039	258.971,71
702012212212974534 - CODEC	0661	449052	60.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339014	50.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339036	40.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339047	19.948,97
742011257113302529 - UEPA	0660	339092	50.000,00
		TOTAL	50.147.921,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826687

D E C R E T O Nº 1243, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no valor de R\$ 845.774,88, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015 e do Decreto nº 1.236 de 02 de março de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, o remanejamento no valor de R\$ 845.774,88 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
13101	0412212974535 - SEAD	0101	319092	373.283,73
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339039	236.854,11

13101	0412212974534 - SEAD	0101	339139	2.283,00
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339092	199.550,95
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339192	2.181,40
13101	0412212974668 - SEAD	0101	339092	509,22
13101	0412613776719 - SEAD	0101	339139	1.649,52
13101	0412613776719 - SEAD	0101	339192	1.976,04
13101	0433112016004 - SEAD	0101	339092	27.486,88
13101	0433112016243 - SEAD	0101	339092	0,03
			TOTAL	845.774,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
09101	0412212974535 - NAF	0101	319011	373.283,73
09101	0412212974534 - NAF	0101	339039	436.405,06
09101	0412212974534 - NAF	0101	339139	4.464,40
09101	0412212974668 - NAF	0101	339030	509,22
09101	0412613776719 - NAF	0101	339139	3.625,56
09101	0433112016004 - NAF	0101	339046	27.486,88
09101	0433112016243 - NAF	0101	339049	0,03
			TOTAL	845.774,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2015

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826692

D E C R E T O Nº 1235, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.719.840,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.719.840,20 (Quatro Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213676558 - SEEL	0101	449051	1.606.666,88
151011339113407454 - SECULT	0101	449092	1.467.697,20
151011339213664206 - SECULT	0101	449052	100.000,00
151011339213666520 - SECULT	0117	335041	20.000,00
151011339213666523 - SECULT	0117	339036	20.000,00
161011212213491957 - SEDUC	2102	449092	85.476,12
161011236613496178 - SEDUC	0102	335041	1.000.000,00
742011236413306328 - UEPA	0102	339039	420.000,00
		TOTAL	4.719.840,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	1.606.666,88
151011339113406800 - SECULT	0101	449051	1.467.697,20
151011339113407455 - SECULT	0101	449051	100.000,00
151011339213664206 - SECULT	0117	335041	40.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	339037	1.000.000,00